



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CORURIBE

- ANO 2017 -

Aos cinco dias dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Coruribe, situada na Rua Lindolfo Simões, 329, Centro, Coruribe - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Sérgio Roberto de Mello Queiroz, Pelo Exmo. Juiz Substituto, Dr. Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, pela Dra. Simone Moura e Mendes, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 30 de agosto de 2017, na página 2 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene desejando um boa tarde a todos e dizendo da sua imensa alegria em comparecer à Unidade para a realização da Correição. Afirmou que as instalações, apesar de compactas, passam uma agradável sensação de aconchego. Tudo é bem arrumado, organizado, elogiou. Falou que a Vara de Coruribe veio para ser não só um projeto piloto, mas uma experiência válida de uma unidade com funcionamento integral na plataforma eletrônica do PJe-JT, que chegou para ficar e para ser exemplo já consolidado. Veio com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 2

missão de prestar um grande serviço à sociedade, inclusive de responsabilidade ambiental, conferindo maior visibilidade à Justiça do Trabalho. Representa uma nova cultura e uma nova forma de fazer. Manifestou a sua crença de que esse período de dificuldades que tem sido imposto ao Judiciário será superado e em breve fará parte do passado, por ser tratar de um momento de estresse coletivo. Acrescentou que não tem conseguido visitar todas as unidades, especificamente as do interior, em decorrência de problemas de saúde relacionados à sua coluna, o que lhe tem forçado a evitar viajar de automóvel. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação do relatório. O Secretário descreveu, sucintamente, não só os procedimentos correicionais, mas também a metodologia empregada, justificando-a, resumidamente. Iniciou a apresentação pelos indicadores referentes à fase de conhecimento, passando depois à fase de execução e finalizando com a apresentação dos gráficos das metas instituídas pelo planejamento estratégico do Regional, alinhadas com o planejamento estratégico dos Conselhos Superiores. Da análise dos indicadores estatísticos, foi percebida uma queda muito significativa na quantidade de processos recebidos na Unidade, pouco acima de 250 processos ao longo do período correicional, e com projeção para o exercício de 2017 de menos de 250 processos, dado que enseja a preocupação da administração do Regional, mormente se comparado aos das varas do trabalho de Arapiraca e Santana do Ipanema que apresentaram um movimento com projeção de recebimento de processos superior, respectivamente, a 3.500 e 2.500 processos ao final do exercício. O Tempo Médio de Duração do Processo (TMDP), em 85 dias, aponta para uma fase de conhecimento enxuta, com menos de 3 meses entre a distribuição e a solução do processo. O Índice de Processos Julgados foi positivo, de 112,9%, acima da média regional (105,4%). Observou-se uma taxa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 3

de congestionamento da pauta muito pequena, em 13%, terceira melhor da Região, o que certamente tem contribuído como um dos fatores para que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, em 17,8%, tenha sido a quarta menor da região, contra uma média regional de 35,6%. No que tange ao percentual de prolação de sentenças líquidas, verificou-se que o percentual de 76,4% está ligeiramente acima da média regional que é de 72,4%. O Juiz Titular informou que, em face do acúmulo de funções, preferiu publicar algumas sentenças ilíquidas do que atrasar o prazo designado. O prazo médio para prolação de sentenças está em 25 dias, dentro da previsão legal. A taxa de conciliação, em 45,8%, está acima da média de toda a região, que é de 43,4%. Já a taxa de congestionamento na fase de execução, em 87%, supera em 6 pontos percentuais a média regional. Observou-se que tem havido elevação no índice de execução-IE, chegando este no mês de julho a mais de 250%, o que aponta para uma evolução, em termos de taxa de congestionamento da fase de execução, que tenderá a ser menor ao final do exercício, caso mantida esse comportamento. Quanto às metas, a Vara hoje ocupa o 1º lugar, juntamente com 5 outras, em relação ao IAM - Índice das Metas Alcançadas, ostentando 51 pontos, pontuação máxima definida pelo sistema de pontos preconizado pelo CSJT. Terminada a apresentação dos dados correicionais, a Desembargadora Corregedora parabenizou a Unidade, dizendo que o resultado obtido em nada a surpreendia, uma vez que é muito bem conduzida pelos seus gestores, os Magistrados Sérgio Queiroz e Carlos Arthur Figueiredo, como também pela Diretora de Secretaria, Simone Mendes. Reiterou a importância da participação de todos para a obtenção de bons resultados, conclamando para que haja uma concentração de esforços nesse sentido, uma vez que a união faz a força. Comentou o exemplo do servidor Arthur Amorim que, mesmo afastado para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 4

mestrado em outro país, não deixou de realizar o seu trabalho via "on line", sendo um dos pioneiros na execução do Teletrabalho, no Regional. Pontuou a importância de se manter a harmonia, o bom relacionamento e o amor dentro do trabalho, por ser o local onde se passa a maior parte do tempo, até mais do que com as respectivas famílias. Reiterou a sua gratidão a todos pelo empenho. Fazendo uso da palavra, o Juiz Titular agradeceu a todos, ressaltando que boa parte da equipe já trabalhava junto desde quando foi titular na vara de Penedo. Confessou-se muito satisfeito com o resultado obtido. Falou que sempre teve e tem a preocupação de prestar um serviço jurisdicional de qualidade, e atribuiu o bom desempenho ao trabalho de equipe, razão por que agradecia aos servidores na pessoa da Diretora de Secretaria. Disse que pensa igual à Desembargadora Corregedora no tocante à necessidade de manutenção de um ambiente de trabalho harmônico. Agradeceu, ainda, ao Juiz Substituto, reputando o seu trabalho como excepcional, especialmente pelo seu perfil ter se encaixado na idéia de harmonia e comprometimento, o que se materializa no resultado obtido. Confessou a sua preocupação com a baixa movimentação de processos, comentando que havia a esperança de que o parque industrial da Usina Laginha fosse arrendado pela Usina Coruripe, o que, infelizmente, acabou não vingando, e que certamente representaria um grande benefício para a região. Considerou a situação de demanda processual da Unidade como um ponto fora da curva, contrastando com a sua preocupação em ser útil sempre. Disse que já entabulou conversações com o Assessor de Planejamento do Tribunal, tendo apresentado algumas sugestões e alternativas para o melhor aproveitamento do potencial, ou seja, dos recursos materiais e humanos da Vara. Falou que já tratou do assunto também com o Presidente do Tribunal, inclusive sobre a possibilidade de se ampliar a jurisdição territorial da Vara ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 5

de se utilizar da força de trabalho da unidade para auxílio remoto às outras Varas mais assoberbadas, como é o caso de Arapiraca e mesmo Santana do Ipanema. Entende que deve ser aproveitado o potencial e recursos da melhor maneira possível, ficando muito à vontade para tratar desse assunto pelo fato de que o comprometimento da equipe não se altera, independente da quantidade de processos. Agradeceu o trabalho parceiro da Corregedoria, pela linha adotada preponderantemente pautada no cunho pedagógico, com foco na identificação dos problemas e necessidades, sugerindo e apontando caminhos, corrigindo somente quando necessário, arrematou. O Juiz Substituto, fazendo uso da palavra, agradeceu a toda equipe, disse que foi muito bem acolhido e reconheceu precisar ainda melhorar como gestor, reputando a filosofia de trabalho implementada na Unidade como sendo bastante interessante e produtiva. Disse que tinha o mesmo incômodo com a baixa quantidade de processos, mas isso não tem sido motivo para que a equipe se acomode. A preocupação reinante é muito mais ligada à qualidade com que o trabalho deve ser desempenhado. Agradeceu a forma como foi recebido pelo Juiz Titular. A Desembargadora Corregedora disse que ambos os magistrados tinham preocupações que iam além dos números e estatísticas, qual seja, ofertar uma boa e efetiva prestação jurisdicional. Sobre a função corregedora, o seu entendimento é de que deva ser exercida com compreensão, sobretudo no momento vivenciado, em face das mudanças na legislação trabalhista, bem como em virtude dos constantes ataques direcionados à instituição. Disse estar ciente da importância dessa função, inclusive tendo travado embates para ampliação da importância que lhe tem sido atribuída no COLEPRECOR. Aduziu que é muito importante ouvir, mais que falar, e lidar com os gestores demonstrando que todos são importantes e peças fundamentais para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 6

funcionamento da engrenagem, daí a necessidade de que seja a função exercida com o caráter pedagógico. Sobre a situação da Vara, alinhavou que tem sido muito fustigada pelas situações econômicas adversas, oriundas da crise econômica e da quebra de um dos principais parques industriais do estado, cujo funcionamento tinha sido um dos embasamentos para a instalação da Unidade no município. Disse que era a primeira vez que tinha o privilégio de conhecer as suas instalações e estava encantada pelo aconchego e pelo ambiente funcional agradabilíssimo. Concedeu a palavra aos servidores. A Diretora de Secretaria agradeceu aos magistrados pela confiança depositada em seu nome e disse que isso só aumentava a responsabilidade em procurar fazer o melhor.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A Vara do Trabalho de Coruripe registrou, nos últimos 12 meses (1º.8.2016 a 31.7.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	255
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	255
2	Processos resolvidos	288
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	288
3	Processos pendentes de julgamento	42
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	42
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	105
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	105
5	Execuções encerradas	208
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	208
6	Execuções fiscais pendentes	11
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	75
8	Execuções suspensas	1.189
9	Execuções previdenciárias	0
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

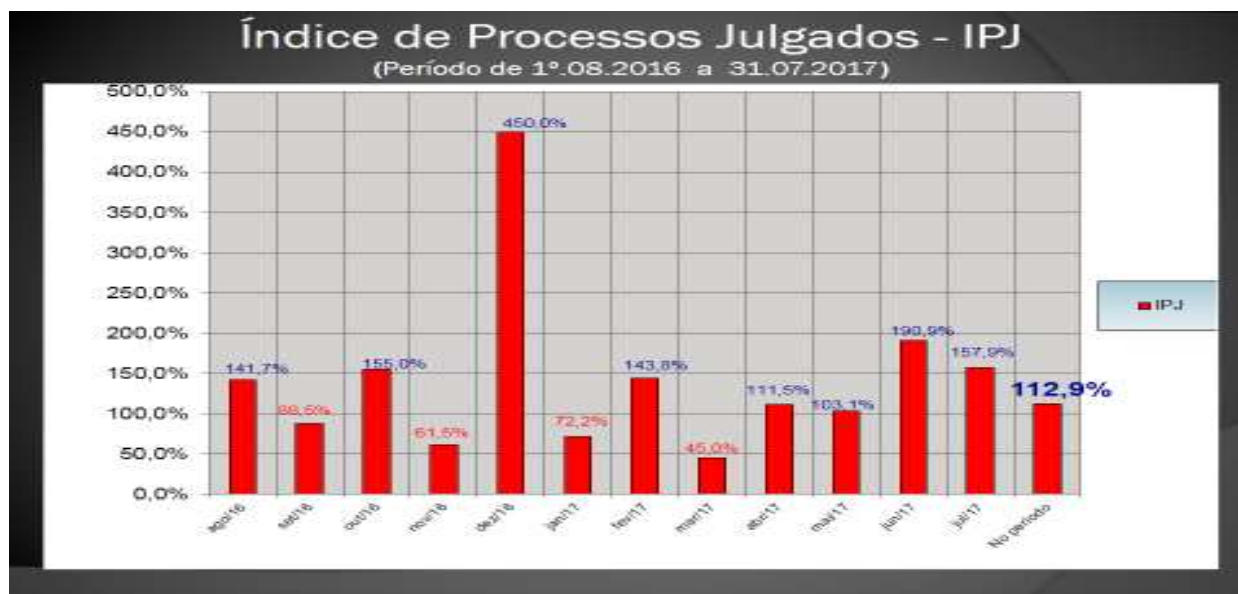
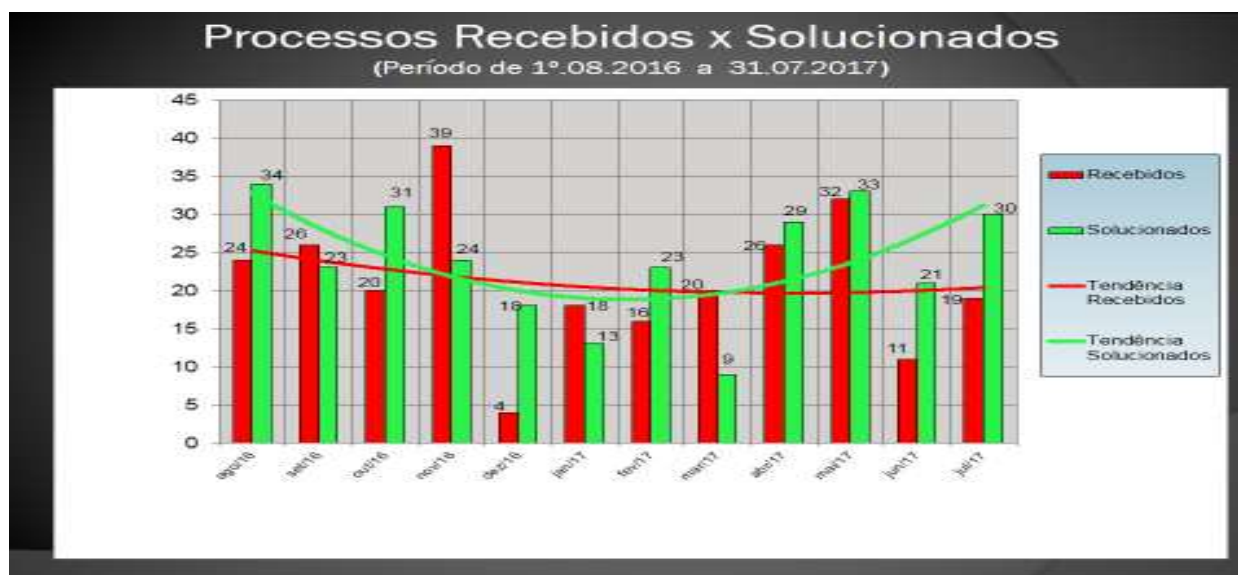


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruipe

f. 7

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	55
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	58
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	2
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	34
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	89

2. DESEMPENHO NA FASE DE CONHECIMENTO:



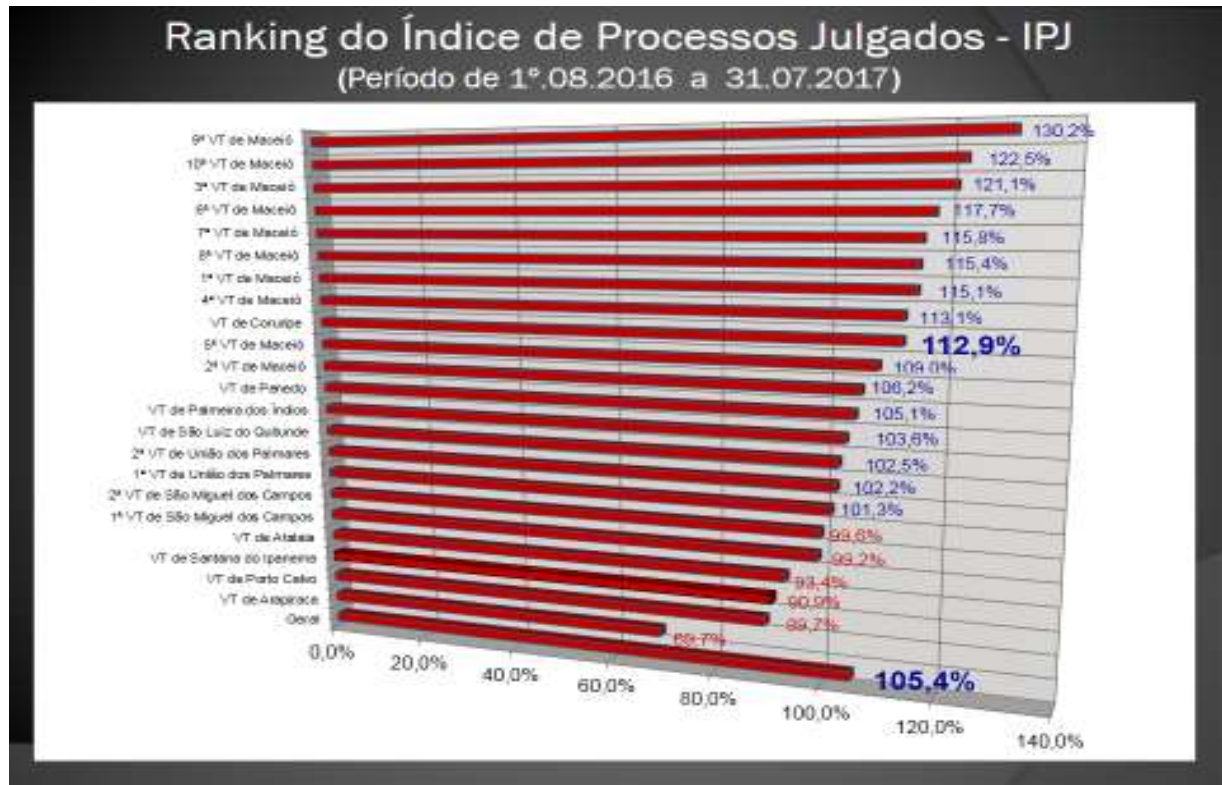


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 8



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento (Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)

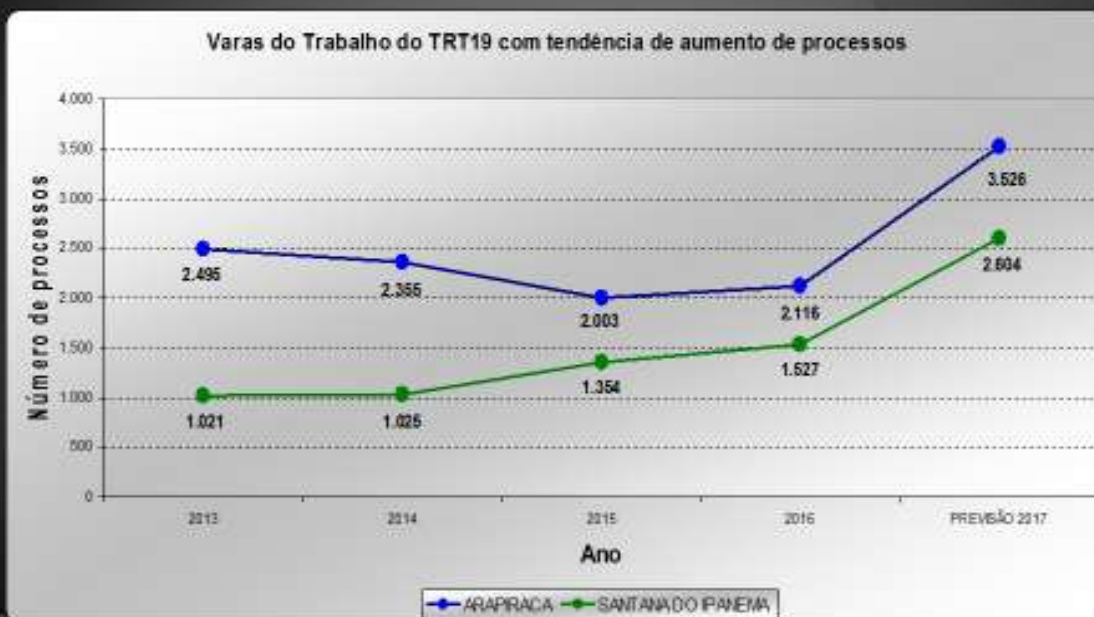
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
1ª VT de Maceió	1.748	2.012	115,1%
2ª VT de Maceió	1.737	1.844	106,2%
3ª VT de Maceió	1.778	2.158	121,1%
4ª VT de Maceió	1.763	1.994	113,1%
5ª VT de Maceió	1.728	1.883	109,0%
6ª VT de Maceió	1.784	2.100	117,7%
7ª VT de Maceió	1.760	2.038	115,8%
8ª VT de Maceió	1.758	2.028	115,4%
9ª VT de Maceió	1.770	2.304	130,2%
10ª VT de Maceió	1.770	2.169	122,5%
VT de Arapiraca	2.880	2.008	69,7%
VT de Atalaia	1.417	1.323	93,4%
VT de Coruripe	255	288	112,9%
VT de Palmeira dos Índios	633	656	103,6%
VT de Penedo	1.049	1.103	105,1%
VT de Porto Calvo	1.373	1.232	89,7%
VT de Santana do Ipanema	2.011	1.828	90,9%
VT de São Luiz do Gurgunde	1.002	1.027	102,5%
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.560	1.547	99,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.583	1.576	99,6%
1ª VT de União dos Palmares	899	911	101,3%
2ª VT de União dos Palmares	905	925	102,2%
TOTAL	33.163	34.949	105,4%

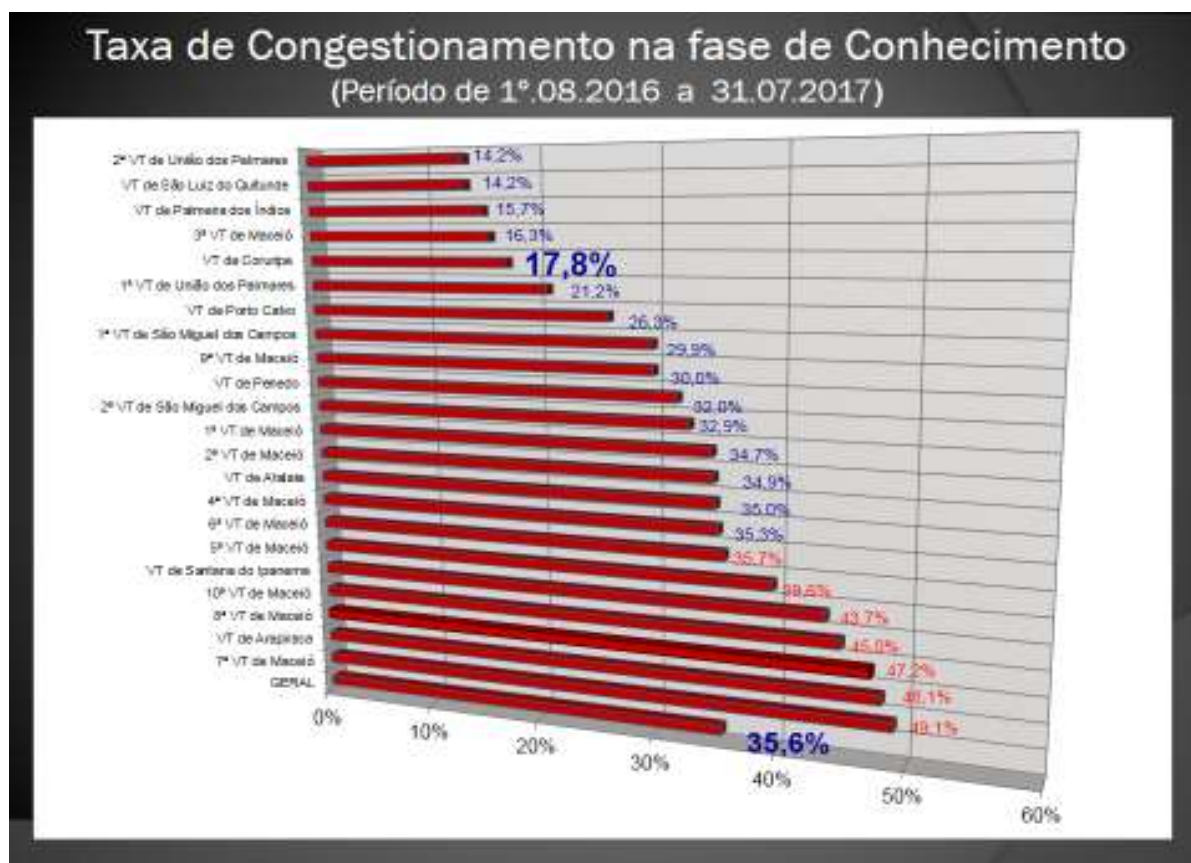
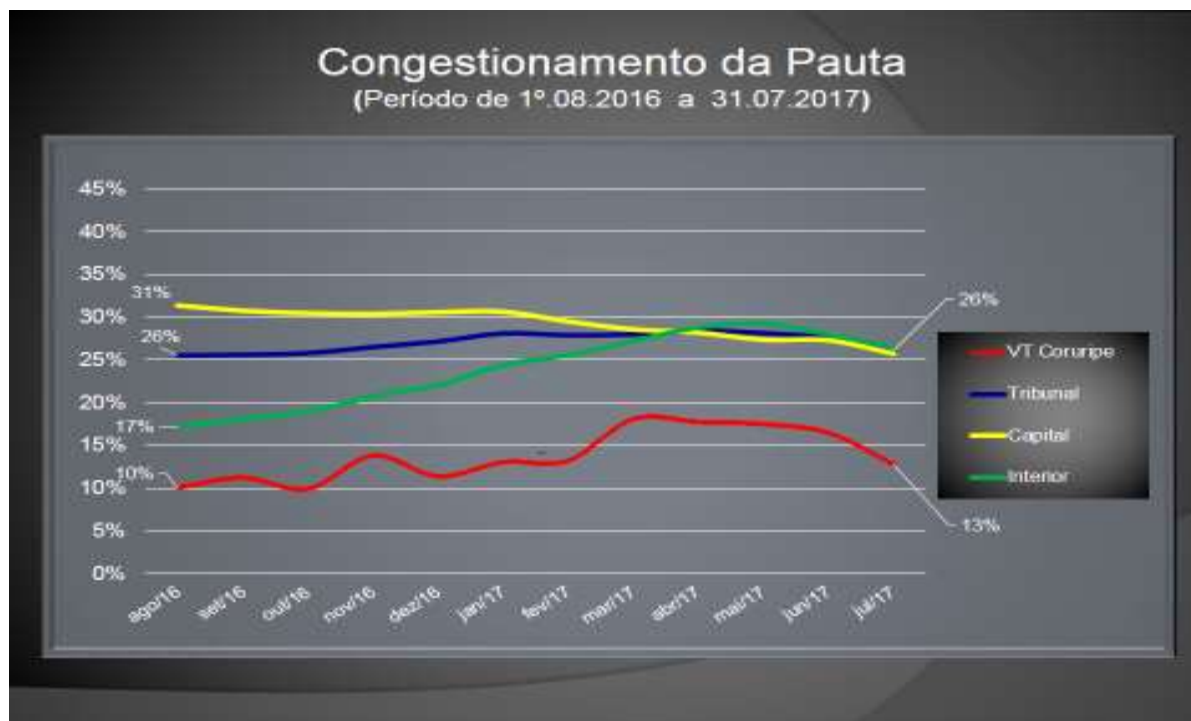


Recebimento de processos por exercício



Recebimento de processos por exercício







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

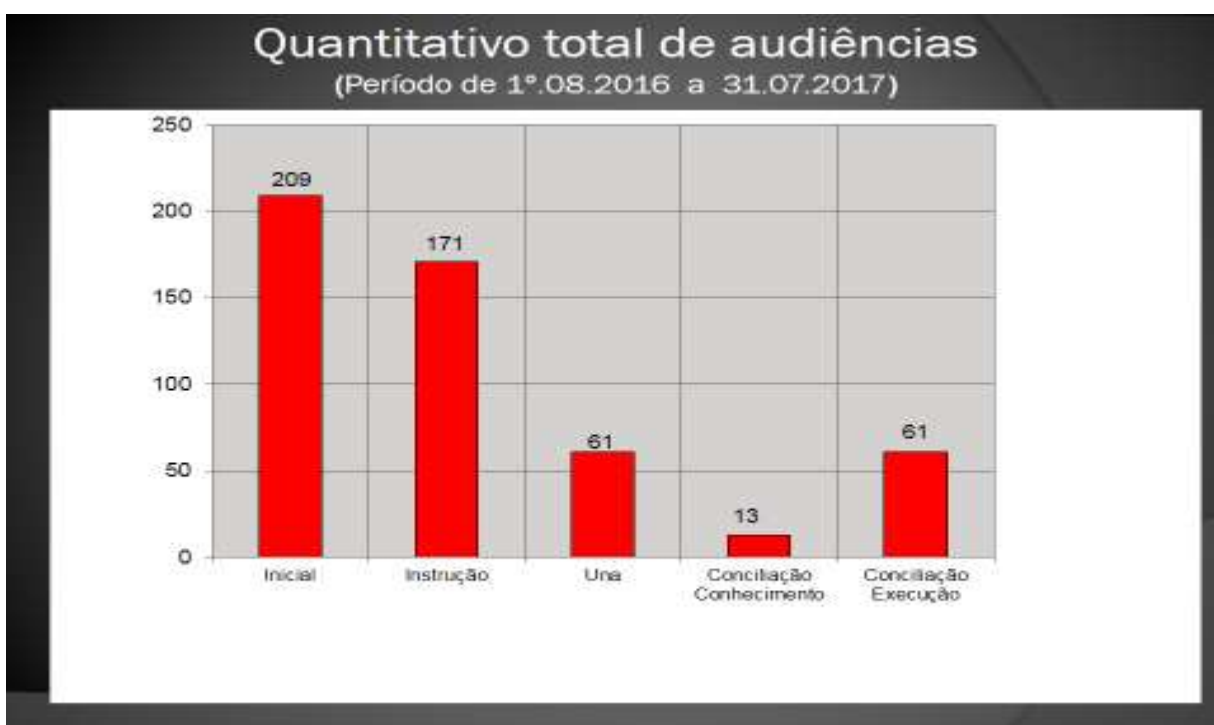
f. 11

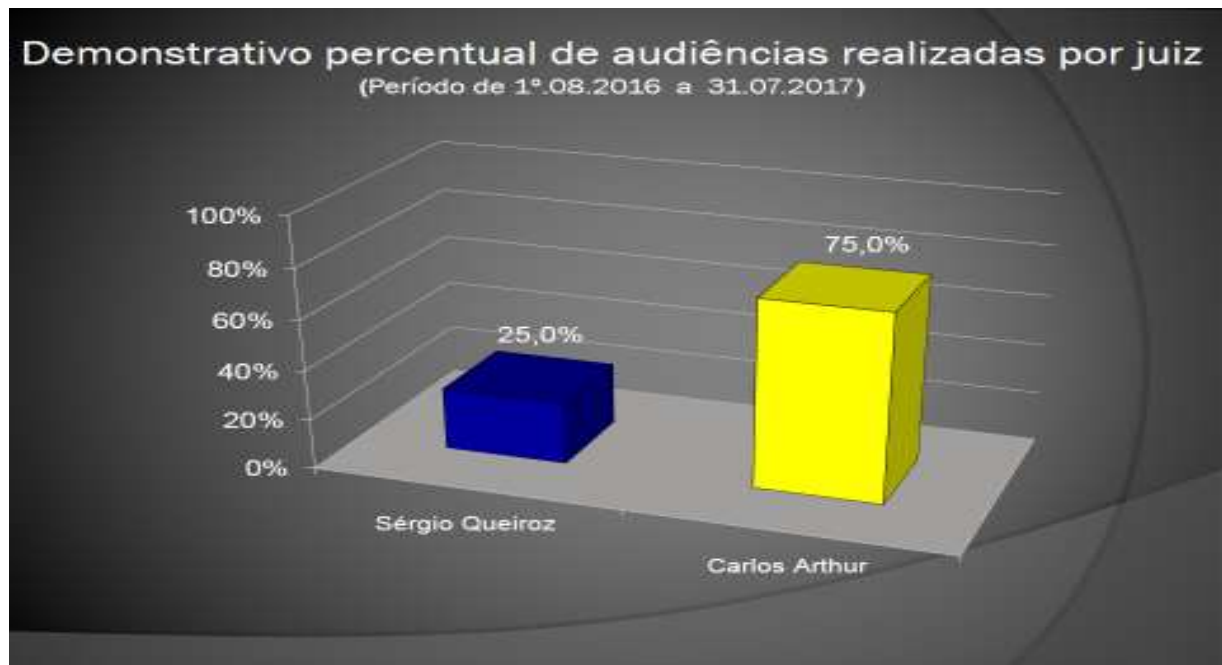


PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JULHO/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	384	28%	1.004	72%	1.388
2ª VT de Maceió	184	18%	818	82%	1.002
3ª VT de Maceió	63	12%	446	88%	509
4ª VT de Maceió	159	13%	1.064	87%	1.223
5ª VT de Maceió	94	7%	1.205	93%	1.299
6ª VT de Maceió	446	32%	928	68%	1.374
7ª VT de Maceió	160	9%	1.613	91%	1.773
8ª VT de Maceió	112	6%	1.676	94%	1.788
9ª VT de Maceió	108	11%	897	89%	1.005
10ª VT de Maceió	211	11%	1.730	89%	1.941
VT de Arapiraca	23	1%	1.782	99%	1.805
VT de Atalaia	35	5%	638	95%	673
VT de Coruripe	0	0%	59	100%	59
VT de Palmeira dos Índios	3	3%	115	97%	118
VT de Penedo	40	8%	492	92%	532
VT de Porto Calvo	2	0%	447	100%	449
VT de Santana do Ipanema	31	2%	1.287	98%	1.318
VT de São Luiz do Quitunde	5	3%	167	97%	172
1ª VT de São Miguel dos Campos	35	5%	654	95%	689
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	1%	726	99%	731
1ª VT de União dos Palmares	28	10%	243	90%	271
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	167	99%	168
TOTAL	2.129	10%	18.158	90%	20.287



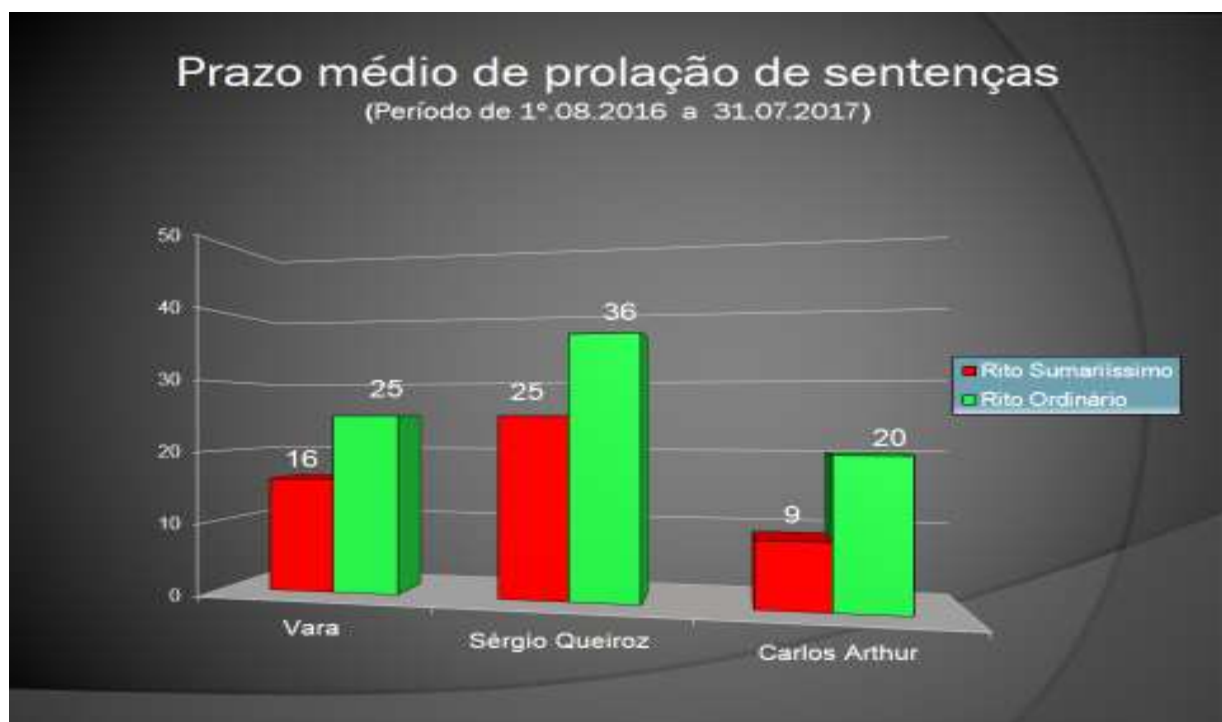
3. AUDIÊNCIAS:





A Vara do Trabalho de Coruripe realiza audiência às terças, quartas e quintas-feiras. O Juiz comparece regularmente à Vara nos dias de audiências designadas.

4. SENTENÇAS:





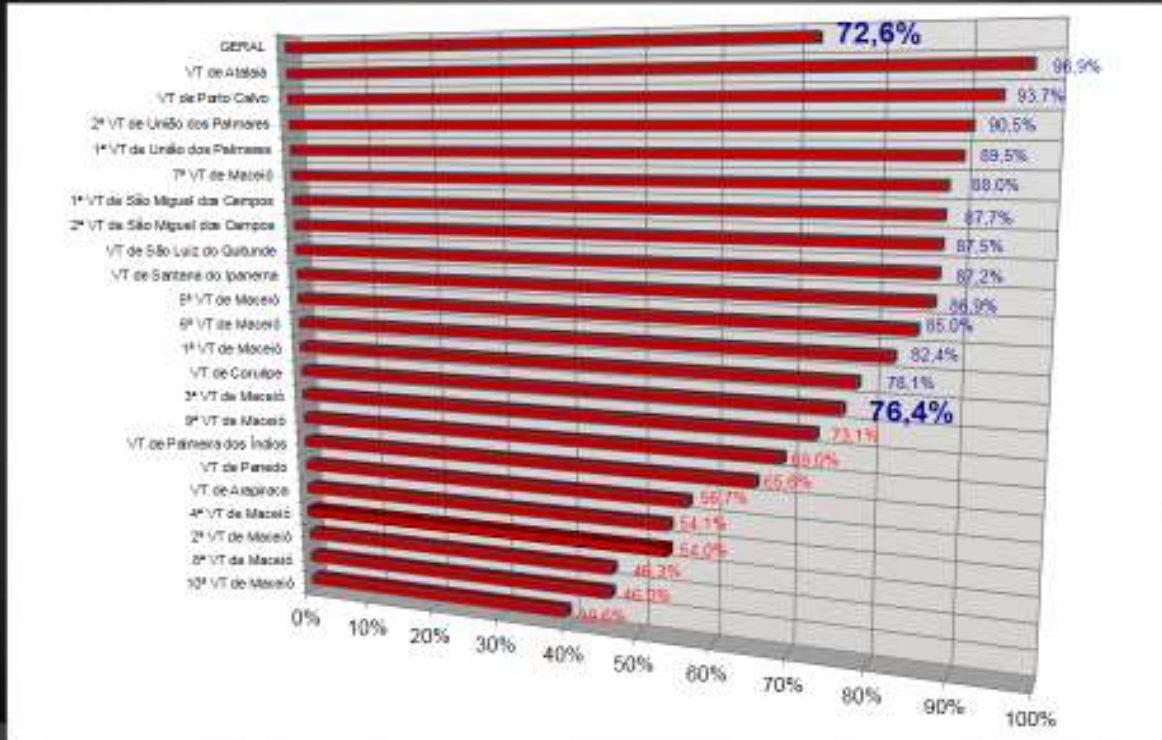
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 14

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)

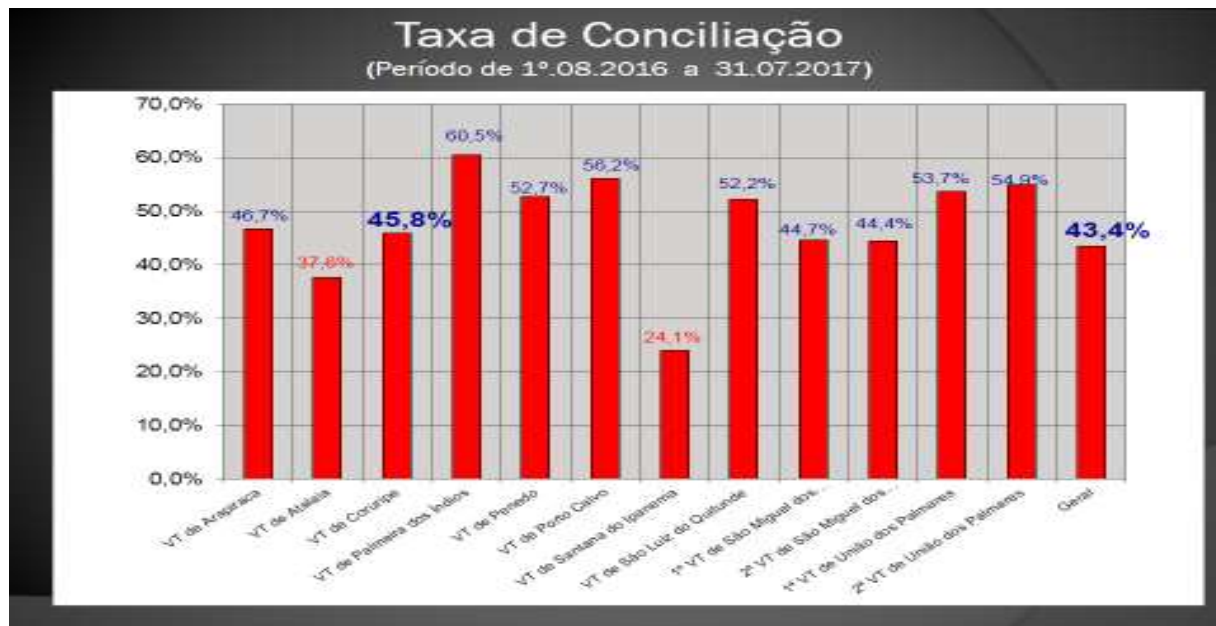


Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)





5. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

6. DESEMPENHO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)

Período de Referência:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (**)
ago/16	12	10	83,3%
set/16	13	12	92,3%
out/16	6	10	166,7%
nov/16	8	12	150,0%
dez/16	13	8	61,5%
jan/17	4	7	175,0%
fev/17	15	13	86,7%
mar/17	10	19	190,0%
abr/17	1	42	4.200,0%
mai/17	10	2	20,0%
jun/17	7	23	328,6%
jul/17	6	28	466,7%
TOTAL	105	186	177,1%

(**) Indicador referente à Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 16

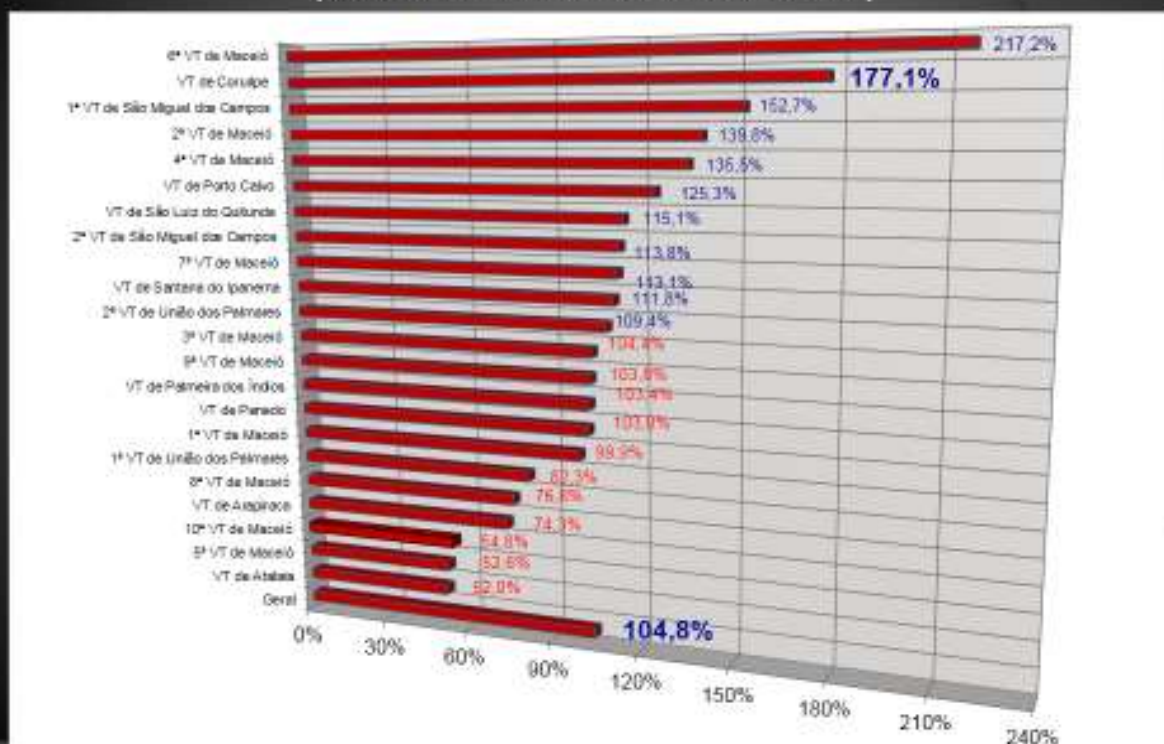
Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	988	987	99,9%
2ª VT de Maceió	603	843	139,8%
3ª VT de Maceió	1.088	1.136	104,4%
4ª VT de Maceió	650	881	135,5%
5ª VT de Maceió	851	448	52,6%
6ª VT de Maceió	682	1.481	217,2%
7ª VT de Maceió	596	674	113,1%
8ª VT de Maceió	570	438	76,8%
9ª VT de Maceió	652	677	103,8%
10ª VT de Maceió	635	348	54,8%
VT de Arapiraca	793	589	74,3%
VT de Atalaia	642	334	52,0%
VT de Coruripe	105	186	177,1%
VT de Palmeira dos Índios	205	212	103,4%
VT de Penedo	436	449	103,0%
VT de Porto Calvo	166	208	125,3%
VT de Santana do Ipanema	557	623	111,8%
VT de São Luiz do Quitunde	331	381	115,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	469	716	152,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	269	306	113,8%
1ª VT de União dos Palmares	463	381	82,3%
2ª VT de União dos Palmares	414	453	109,4%
TOTAL	12.165	12.751	104,8%

Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 17



Movimentação Processual Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)

VT DE CORURIFE- MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO PERÍODO: AGOSTO/2016 A JULHO/2017						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	1	12	0	0	2	15
Conclusas	0	15	0	0	2	17
Julgadas	0	17	0	0	2	19
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Pendentes	Total	1	4	1	0	6
	Com o Juiz	0	2	1	0	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 18

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JULHO/2017						
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	3.511	74%	1.205	26%	4.716	
2ª VT de Maceió	2.036	61%	1.290	39%	3.326	
3ª VT de Maceió	2.760	66%	1.432	34%	4.192	
4ª VT de Maceió	3.145	76%	972	24%	4.117	
5ª VT de Maceió	3.165	72%	1.206	28%	4.371	
6ª VT de Maceió	3.635	77%	1.059	23%	4.694	
7ª VT de Maceió	2.735	74%	970	26%	3.705	
8ª VT de Maceió	2.057	73%	744	27%	2.801	
9ª VT de Maceió	1.797	61%	1.135	39%	2.932	
10ª VT de Maceió	2.766	80%	678	20%	3.444	
VT de Arapiraca	1.573	52%	1.468	48%	3.041	
VT de Atalaia	508	22%	1.837	78%	2.345	
VT de Coruripe	0	0%	1.276	100%	1.276	
VT de Palmeira dos Índios	14	2%	571	98%	585	
VT de Penedo	361	27%	989	73%	1.350	
VT de Porto Calvo	292	37%	499	63%	791	
VT de Santana do Ipanema	645	43%	856	57%	1.501	
VT de São Luiz do Quitunde	119	20%	464	80%	583	
1ª VT de São Miguel dos Campos	371	47%	411	53%	782	
2ª VT de São Miguel dos Campos	267	31%	581	69%	848	
1ª VT de União dos Palmares	1.432	65%	771	35%	2.203	
2ª VT de União dos Palmares	1.018	56%	786	44%	1.804	
TOTAL	34.207	62%	21.200	38%	55.407	

7. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram elencados aleatoriamente 41 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000436-20.2014.5.19.0064	0000877-98.2014.5.19.0064	0000126-09.2017.5.19.0064
0000561-85.2014.5.19.0064	0000738-49.2014.5.19.0064	0000030-91.2017.5.19.0064
0000377-95.2015.5.19.0064	0000295-64.2015.5.19.0064	0010754-96.2013.5.19.0064
0000111-74.2016.5.19.0064	0000760-73.2015.5.19.0064	0000087-12.2017.5.19.0064
0000624-13.2014.5.19.0064	0000527-76.2015.5.19.0064	0000088-94.2017.5.19.0064
0000875-31.2014.5.19.0064	0000506-25.2014.5.19.0262	0000309-14.2016.5.19.0064
0000560-03.2014.5.19.0064	0000375-28.2015.5.19.0064	0000575-35.2015.5.19.0064
0000750-63.2014.5.19.0064	0000373-58.2015.5.19.0064	0000094-04.2017.5.19.0064
0000876-16.2014.5.19.0064	0000374-43.2015.5.19.0064	0000076-80.2017.5.19.0064
0000740-19.2014.5.19.0064	0000306-93.2015.5.19.0064	0000108-85.2017.5.19.0064
0000933-34.2014.5.19.0064	0000174-02.2016.5.19.0064	0000178-05.2017.5.19.0064
0001000-96.2014.5.19.0064	0010548-82.2013.5.19.0064	0000727-83.2015.5.19.0064
0000336-65.2014.5.19.0064	0000064-66.2017.5.19.0064	0000173-51.2015.5.19.0064
0000619-88.2014.5.19.0064	0000222-92.2015.5.19.0064	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos



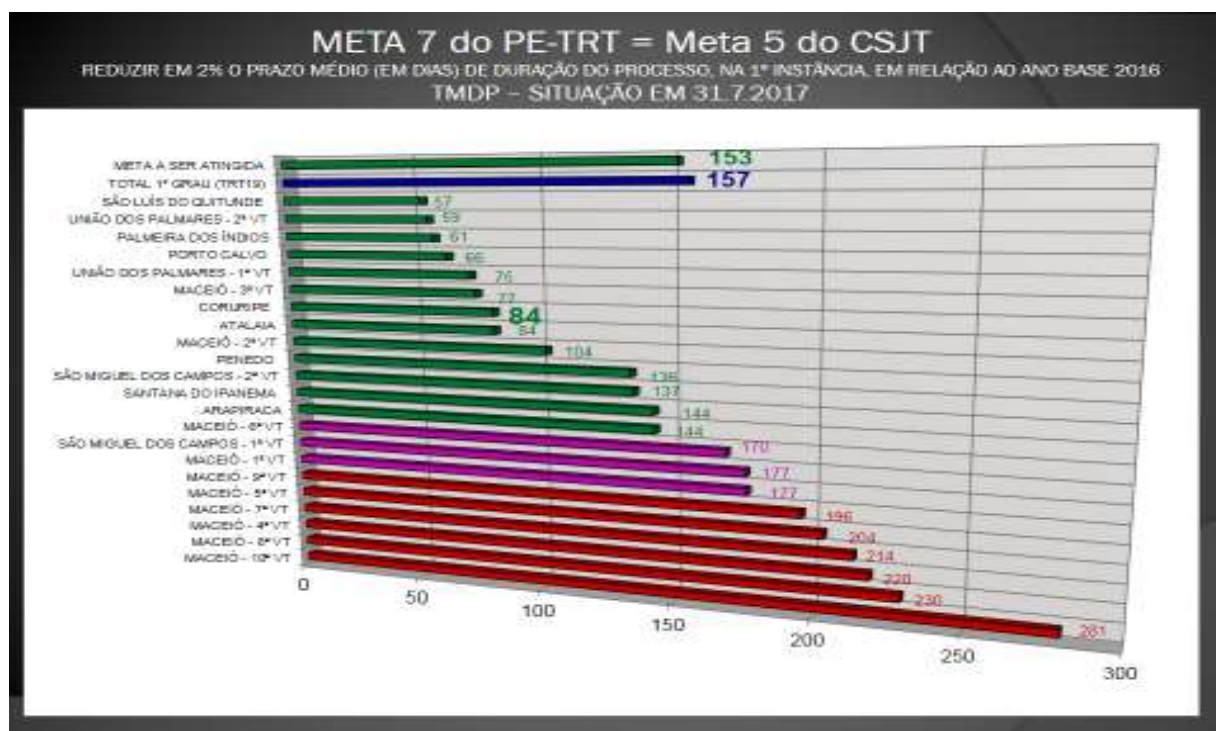
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 19

comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma. **8. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. **9. METAS DE 2016 PARA O JUDICIÁRIO TRABALHISTA, INSTITUIDAS PELO CNJ E PELO CSJT :**



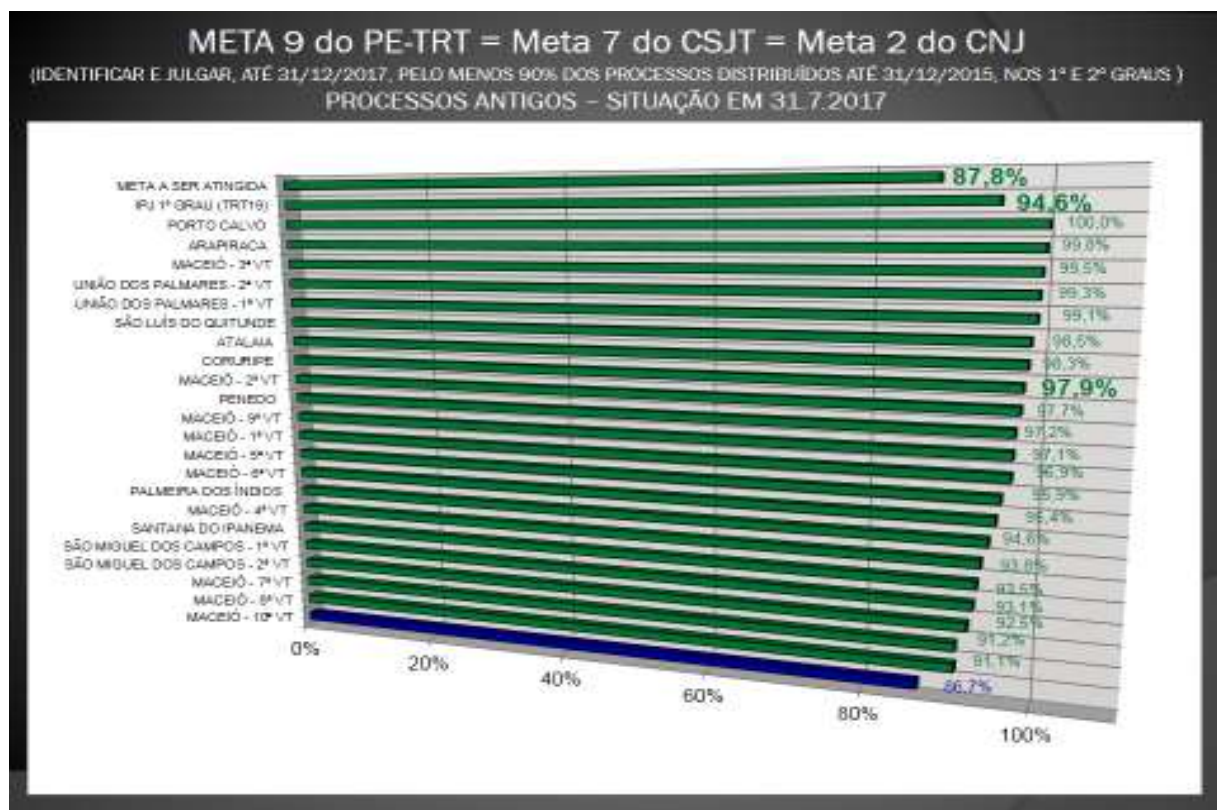
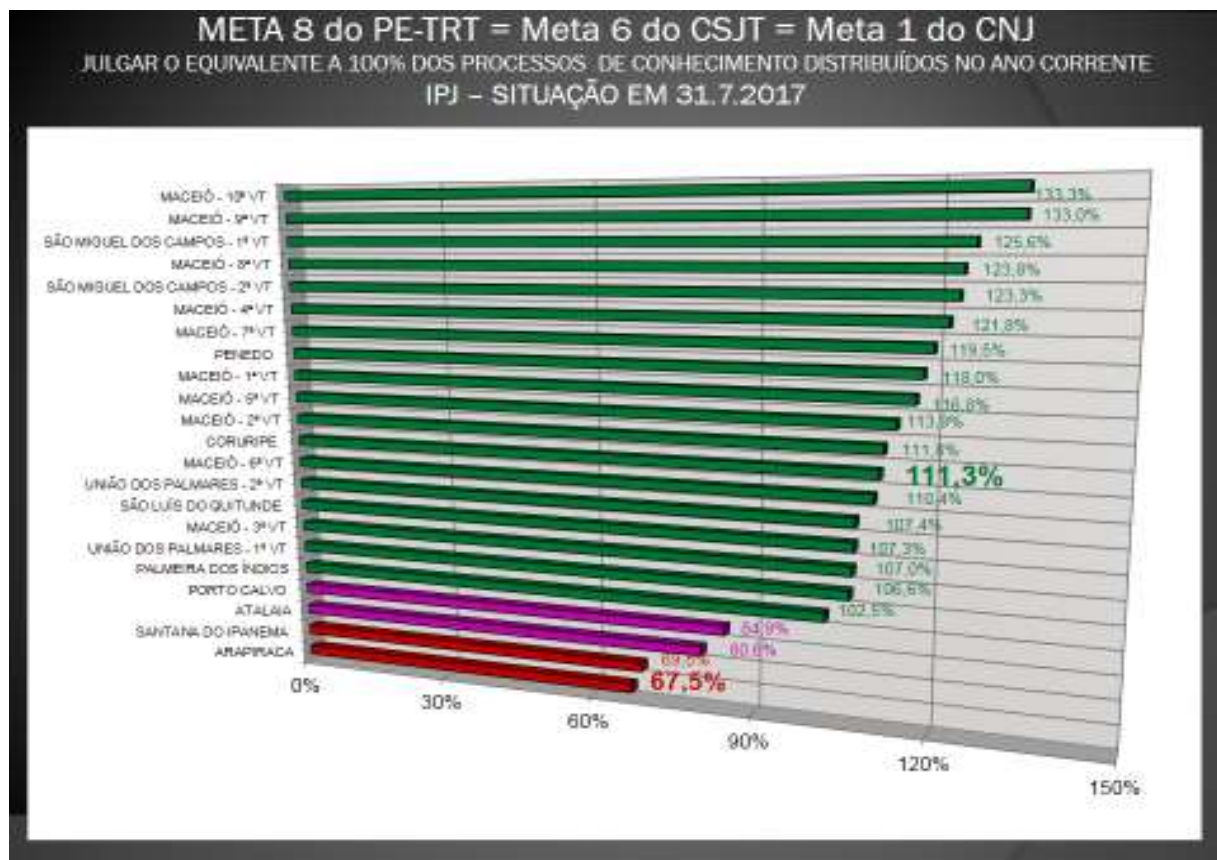


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 20



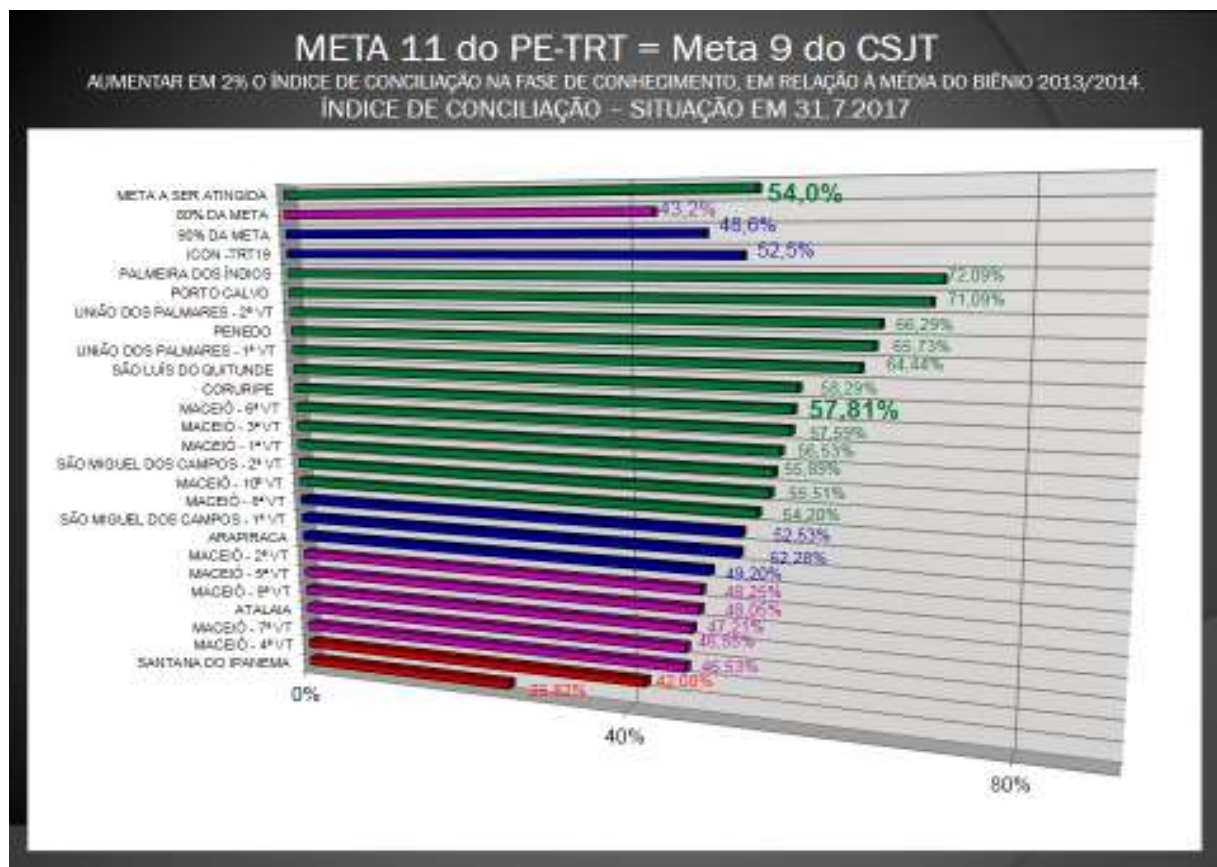
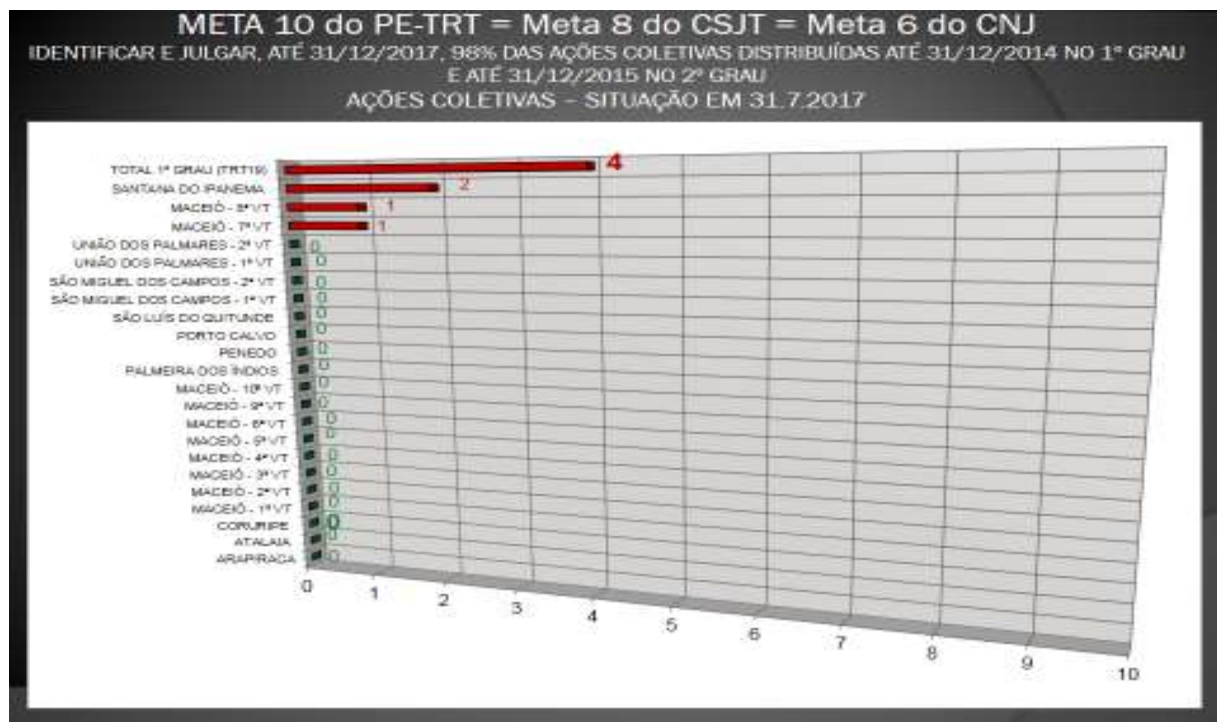


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



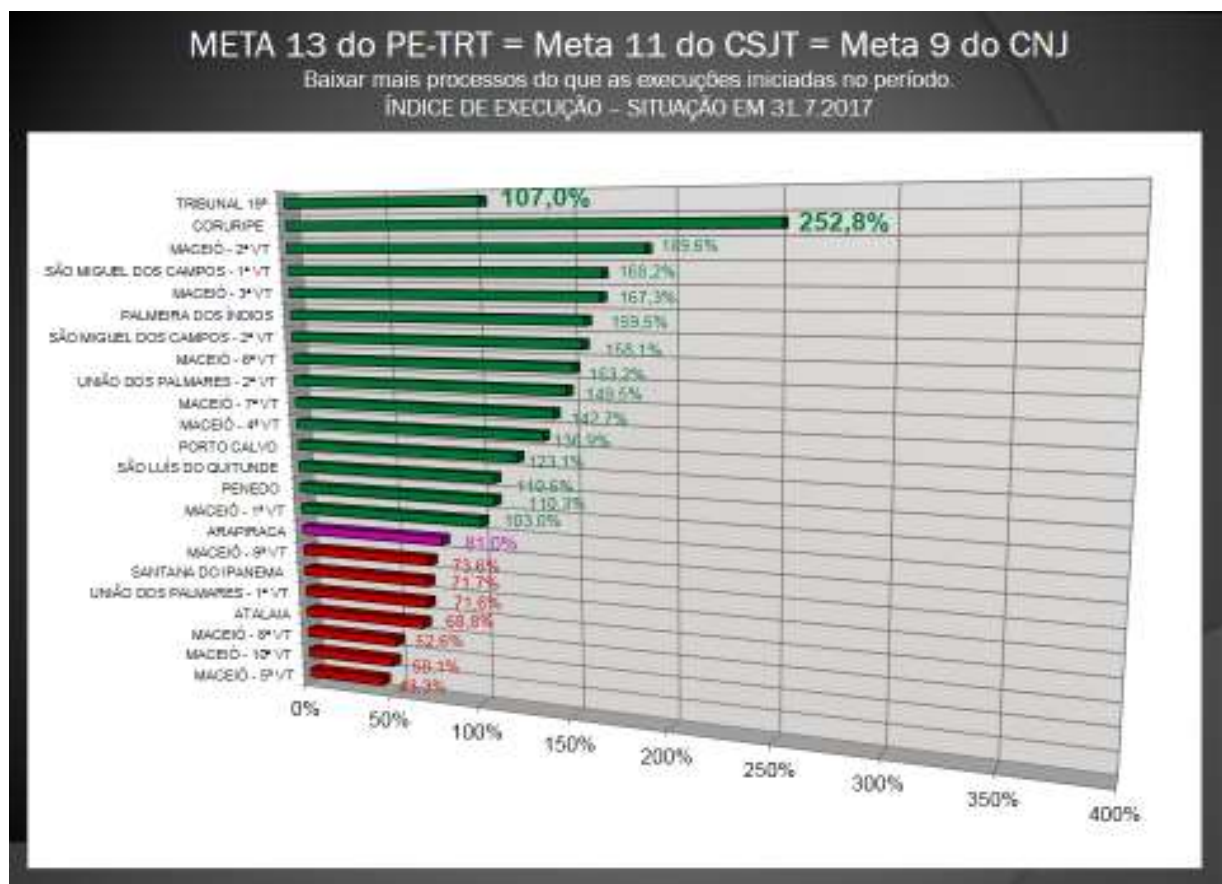
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 22

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.7.2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	19	SIM
ATALAIA	60	66	72	57	SIM
CORURIBE	20	22	24	3	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	57	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	68	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	53	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	88	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	87	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	103	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	111	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	105	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	89	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	122	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	20	22	24	3	SIM
PENEDO	51	56	61	15	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	10	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	480	528	576	279	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	535	NÃO (ENTRE 80 E 90% DA META)
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	4	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	1.826	SIM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 23

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)			PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)				
	PROCESSOS ANTÍDOP	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	5	5	4	5	9	0	3	34
ATALAIA	5	5	2	5	9	3	0	32
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	5	5	5	5	3	9	9	45
MACEIÓ - 2ª VT	5	5	2	5	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	5	5	5	5	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	5	5	0	5	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	5	5	2	5	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	5	5	5	5	3	9	9	45
MACEIÓ - 7ª VT	5	4	2	5	0	9	9	36
MACEIÓ - 8ª VT	5	0	4	5	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	5	5	2	5	0	9	0	29
MACEIÓ - 10ª VT	4	5	5	5	0	9	0	31
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	5	5	5	9	9	9	51
PENEDO	5	5	5	5	9	9	9	51
PORTO CALVO	5	5	5	5	9	3	9	45
SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	5	9	0	0	21
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	5	5	5	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	5	4	5	3	9	9	43
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	5	5	2	9	9	9	47
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	5	5	5	9	9	0	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	5	5	5	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	9	9	46

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	0	1	0	47
3º	MACEIÓ - 1ª VT	5	0	1	0	45
	MACEIÓ - 6ª VT	5	0	1	0	45
	PORTO CALVO	5	0	1	0	45
4º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	1	1	0	43
5º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	0	0	1	42
6º	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	1	1	36
7º	ARAPIRACA	4	1	1	1	34
8º	ATALAIA	4	0	2	1	32
9º	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	31
10º	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
	MACEIÓ - 9ª VT	4	0	1	2	29
11º	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	0	3	25
12º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	0	4	21
-	TRT19 (1º GRAU)	5	2	0	0	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

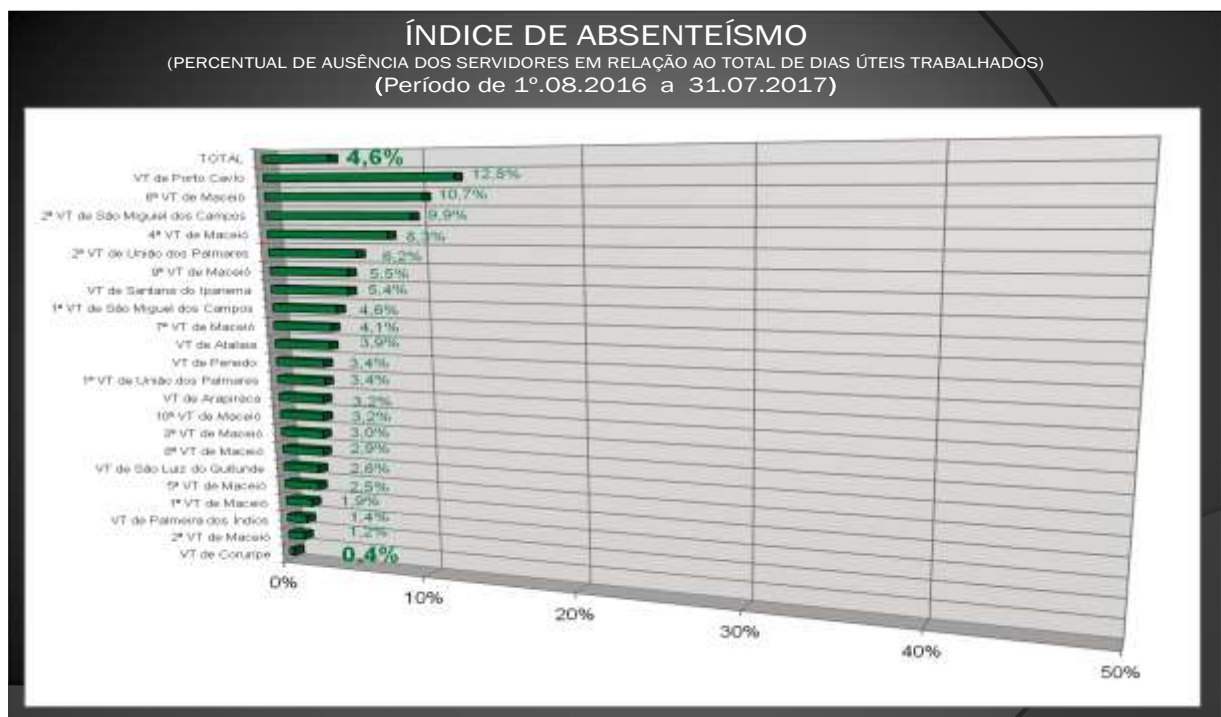


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 24

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Coruripe os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Simone Moura e Mendes	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Arthur Amorim Alves da Cruz		Efetivo
3	Célio Ricardo Marinho Eleutério	Assistente de Juiz	Efetivo
4	Gilvan Martins de Souza Filho	Oficial de Justiça	Efetivo
5	José Antonio Jacinto Júnior	Assistente de Diretor	Efetivo
6	Luciano Fontan Pedrosa Melo	Calculista	Efetivo
7	Roberta Santiago Barbosa	Secretária de Audiência	Efetivo
8	Silvia Rafaela Tenório Nogueira Teixeira		Efetivo



A vara apresentou o menor índice de absenteísmo do Regional. Esse indicador expressa o percentual de dias úteis não trabalhados, relativos aos afastamentos dos servidores para gozo de licenças.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 25

11. RECOMENDAÇÕES: Considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, o que enseja um trabalho de acompanhamento das movimentações com vistas a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Coruripe mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **a)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **b)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **c)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **d)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **e)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 26

ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **f)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **g)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **h)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **i)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **j)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 27

respectivos cálculos; **k)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **l)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **m)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;



889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 29

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Desembargadora Corregedora cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara os Excelentíssimos Juízes Titular e Substituto, Dr. Sérgio Roberto de Melo Queiroz e Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, respectivamente, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Simone Moura e Mendes, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados